DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 02 de Agosto de 2021 - Edição nº 666

SUMÁRIO

- DECRETO 119/2021: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 120/2021: "Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 858EA65CFE-44FA6248B4-5A49538E18-0F8469D255

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 119, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Sr.ª **CARMEM REGINA MAFRA,** portadora do **RG nº 1544877838SSP/BA** e inscrita no **CPF sob nº 288.917.238-43**, **matrícula funcional nº 1185**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Encruzilhada – Bahia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,**CARMEM REGINA MAFRA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do IRG nº 1544877838SSP/BA e CPF nº 288.917.238-43, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais), sob a matrícula funcional nº 1185, lotada naEscola João Martins, vem de livre e espontânea vontade, formalizar o pedido de **Exoneração** do Serviço Público desta municipalidade, na carga horária supramencionada, a partir de 01/07/2021.

Para produção dos efeitos jurídicos pretendidos, assino abaixo.

Encruzilhada-BA, 23 / 07 / 2021

Carmem Regina Mafra
Requerente

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 120, DE 02 DE AGOSTO DE 2021,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas através do pagamento por indenização de Exercícios Anteriores e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se afigura irregular a existência de prestação de serviços sem cobertura contratual, contudo uma vez efetivados os referidos serviços a Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, deve indenizar o contratado pelo que este houver realizado, em atenção ao princípio que veda o enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO que a boa-fé, também princípio geral do direito, aplicada ao direito público, traduz-se na obrigação das partes agirem com um padrão de conduta reta, com honestidade e lealdade;

CONSIDERANDO que a doutrina e a jurisprudência têm alertado para o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela.

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor da empresa **SIM TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, referente aos serviços prestados no mês de julho, do exercício de 2019 e, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, do exercício de 2020, a serem expressas e individualizadas em ***"PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"***, por tratar-se de despesa não inscritas em Restos a Pagar e não empenhada/processadas à época de sua ocorrência, de acordo com artigo 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 8.666, de 1993, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado corresponde a R$ 71.928,91 (setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e um

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

centavos), referente à prestação de serviços executados no mês de julho, do exercício de 2019 e, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, do exercício de 2020.

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Assistência Social e Educação:

Programa Trabalho: 602033 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Saúde.
Ação: 2033 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Saúde
Natureza Despesa: 339092.0102.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 702043 – Manutenção da Assistência Social.
Ação: 2043 – Manutenção da Assistência Social.
Natureza Despesa: 339039.0100.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ação: 2033 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Saúde.
Projeto de Trabalho: 602033 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Saúde.
Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições.
Fonte: 0102.002 – Receitas de Impostos e Transferências da Saúde.

Ação: 2010 - Manutenção da Secretaria de Educação.
Projeto de Trabalho: 502010 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios anteriores.
Fonte: 0101.001 – Receitas de Impostos e Transferências da Educação.

Órgão: 2006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Projeto de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores.
Fonte: 0100.000.

Programa de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços da Administração.
Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços da Administração.
Natureza de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100.000.

Programa de Trabalho: 502019 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40%.
Ação: 2019 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 40%.

Nº de autenticação: 858EA65CFE-44FA6248B4-5A49538E18-0F8469D255

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0119.019 – transferências FUNDEB 40%.

Programa de Trabalho: 702070 – Bloco Proteção Social Especial – PBV (SCFV) E PBF.
Ação: 2070 – Bloco Proteção Social Especial – PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS).
Natureza de Despesa: 339039.0129.029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 702073 – Bloco de Gestão do Bolsa Família – IGD PBF.
Ação: 2073 – Bloco de Gestão do Bolsa Família – IGD PBF.
Natureza da Despesa: 339039.0129.029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 702071 – Bloco de Proteção Social Especial – Média.
Ação: 2071 – Bloco de Proteção Social Especial – Média Complexidade.
Natureza da Despesa: 339039.0129.029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 602037 – Manutenção de Programa de Atenção Básica – PAB Fixo.
Ação: 2037 – Manutenção de Programa de Atenção Básica – PAB Fixo.
Natureza da Despesa: 339039.0114.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal